



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 337/2005**

***“Altera Denominação de Logradouro Público”***

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada denominação da Rua Paraopeba, para Rua Francisco Verbena, via que interliga a Praça São José a Ponte Aníbal Verbena.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placas indicativas do logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 10 de novembro de 2005.

---

Silas Fortunato de Carvalho  
Prefeito Municipal